SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PORTARIA SAAE-IBI – Nº 10/2016

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO DO SERVIDOR.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 14.757 de 02 de janeiro de 2013;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.864 de 27 de dezembro de 1995;

Considerando orientações do Tribunal de Contas do Espirito Santo – TCEES;

RESOLVE:

Art.1º O horário de trabalho do servidor efetivo o **Sr. Augusto César Pinto Serejo**, matrícula 24, retornara as suas atividades dàs 7h às 16h, com intervalo de 1(uma) hora para descanso, a partir de 6 de junho de 2016.

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiraçu, 2 de junho de 2016.

Elias Pignaton Recla
Diretor Executivo